



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS ARACRUZ  
Avenida Morobá, 248 – Morobá – 29192-733 – Aracruz – ES  
27 3256-0958

## **ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DO GRÊMIO ANÍSIO TEIXEIRA (GAT)**

### **EDITAL Nº 01/2017**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados, cursando o Técnico de Química e Mecânica integrados ao ensino médio, do Campus Aracruz para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do Campus Aracruz– Gestão 2017/2018 conforme o presente edital.

#### **1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira (GAT).

O Grêmio tem por objetivos:

- 1º - Congregar o corpo discente da referida escola;
- 2º - Defender os interesses individuais e coletivos dos estudantes;
- 3º - Incentivar a cultura literária, artística e desportiva de lazer, bem como bailes, e excursões de seus membros;
- 4º - Promover a cooperação entre administradores, professores, funcionários e estudantes, no trabalho escolar, buscando o seu aprimoramento;
- 5º - Realizar intercâmbio, parceria e colaboração de caráter cultural, educacional, político, desportivo e social com entidades congêneres;

6º - Pugar pela adequação do ensino às reais necessidades da juventude e do povo, bem como pelo ensino público e gratuito;

7º - Pugar pela democracia, pela independência e respeito às liberdades fundamentais do homem, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, convicção política ou religiosa;

## **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. A comissão Eleitoral foi estabelecida através de inscrições promovida pelos membros representantes dos associados ao Grêmio Estudantil Anísio Teixeira (GAT), respeitando o limite de 10 (dez) membros, entre titulares e suplentes, tendo a seguinte composição:

**1º Titular:** Erick Spalenza, matrícula: 20151QUINT0367, **1º Suplente:** Atílio Grippa Roni, matrícula: 20151QUINT0723, **2º Titular:** Davi Favarato Cardoso, matrícula: 20171QUINT0639, **2º Suplente:** Nelson Murilo Bergue, matrícula: 20171QUINT0752, **3º Titular:** Arthur Gregório Zanelato, matrícula: 20171QUINT0310, **3º Suplente:** Jonas Mantovani Junior, matrícula: 20151QUINT0332, **4º Titular:** Aline Oliveira Leite, matrícula: 20161QUINT0399, **4º Suplente:** Elisa Müller Sarmiento, matrícula 20161QUINT0828, **5º Titular:** Raoni Lucena Barcelos, matrícula: 20161QUINT0593, **5º Suplente:** Yasmim Nascimento Severo, matrícula: 20161QUINT0640.

2.2. Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições das chapas serão feitas no protocolo (próximo ao Gabinete da Direção Geral) entre os dias 07/08/2017 e 11/08/2017, no horário de 9h às 17h.

3.2. As chapas deverão preencher o formulário de inscrição disponível no local (Anexo I).

3.3. Os cargos que compõe as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

a) Diretores Gerais;

b) Diretor de Infraestrutura;

- c) Diretor de Comunicação;
- d) Diretor de Estudos Acadêmicos;
- e) Diretor Sociocultural;
- f) Diretor de Finanças;
- g) Secretário Geral.

3.3.1 – É nomeado 1 (um) diretor para cada diretoria, com exceção da diretoria geral, que possui 2 (dois) membros.

3.3.2 – Cada chapa poderá conter 4 (quatro) suplentes para diretorias comuns e 1 (um) suplente para diretoria geral.

3.3.3 – É proibido o acúmulo de cargos no Grêmio.

3.4. As inscrições dos suplentes são opcionais, podendo preencher a folha de inscrição de suplentes juntamente com a folha de inscrição da chapa ou não (ANEXO II).

3.5. É necessário que todos os diretores inscritos tenham conhecimento do regimento, Estatuto do Grêmio Anísio Teixeira (GAT), sobre o qual todos os associados são submetidos.

3.6. A homologação parcial das inscrições ocorrerá no dia 11/08/2017 às 18 horas.

3.7 O período de recurso do resultado parcial ocorrerá no dia 14/08/2017 entre as 09h às 18h. Tendo sua homologação final no dia 15/08/2017.

#### **4. DAS CAMPANHAS**

4.1. As campanhas se darão no período de 16/08/2017 até 22/08/2017.

4.2. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

4.2.1. Infringindo o item 4.2 a chapa estará automaticamente fora desse processo.

4.3. Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto a Direção.

4.4. É proibida a “boca de urna”.

4.5. A campanha poderá ser feita através de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (**sem prejudicar o andamento das atividades escolares**).

4.6. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

4.7. O findar da campanha eleitoral dar-se-á no dia 22/08/2017 com um debate entre os inscritos, mediado este, pela comissão eleitoral, nos dois turnos dos associados ao Grêmio Anísio Teixeira (GAT), respeitando os seguintes horários: matutino no período de 09h às 10h e vespertino das 15h às 16h.

## **5. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO E URNA**

5.1. As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral, em tinta preta, em letra uniforme.

5.2. Constará na cédula o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

5.3. Serão válidas as cédulas que constarem a assinatura de pelo menos dois membros da mesa de votação e o carimbo da instituição.

5.4. A urna de votação será solicitada com prazo de 10 dias anteriores à eleição a diretoria da instituição.

## **6. DAS ELEIÇÕES**

6.1. A eleição ocorrerá no dia 24 de agosto de 2017. No período de 08h às 18:30 h.

6.2. O voto é:

I) facultativo;

II) secreto;

6.3. A mesa receptora será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros voluntários, sendo estes apoiados por pelo menos um membro da comissão eleitoral, que não poderá compor a mesa receptora.

6.4. Cabe à mesa receptora:

I) Verificar a Identidade Estudantil, confirmando que o votante está apto ao voto;

II) entregar a cédula oficial rubricada ao eleitor;

III) convidar o eleitor a assinar a lista de presença oficial;

IV) fiscalizar o depósito das células nas urnas;

V) lacrar a urna e rubricar o lacre.

## **7. DA APURAÇÃO**

7.1. A apuração dar-se-á imediatamente após a votação, em local previamente estabelecido pela comissão.

7.2. Somente poderão permanecer junto à mesa apuradora membros da Comissão Eleitoral e 1 (um) fiscal por chapa.

7.3. A divulgação dar-se-á por meios eletrônicos e/ou publicação nos murais da instituição.

7.5. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

7.6. Havendo somente uma chapa, esta terá que obter 50% dos votos válidos + 1 (um).

## **8. DOS FISCAIS**

8.1. Cada chapa poderá indicar 1 (um) fiscal que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora;

8.2. Só poderão ser fiscais das chapas os aptos a votar.

8.4. Aos fiscais competem a fiscalização durante a recepção e apuração dos votos apresentando verbalmente, ou por escrito à comissão, qualquer irregularidade que constatar.

8.5. A fiscalização da votação não poderá ficar a cargo dos integrantes das chapas.

8.6. Os fiscais deverão acompanhar a votação e contabilidade dos votos de forma discreta e sem divulgar qualquer dado, podendo esta infração acarretar a impugnação da eleição.

## **9. DA NULIDADE**

9.1. Serão nulas as cédulas:

- I) que não corresponderem ao modelo oficial;
- II) que não estiverem rubricadas por pelo menos dois membros da mesa receptora;
- III) que contiverem expressões, frases ou sinais que identifiquem o voto.

9.2. Serão nulos os votos:

- I) em que o eleitor assinalar mais de uma opção;
- II) em que a indicação do eleitor estiver de forma a colocar em dúvida sua decisão.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante no item 11 deste edital.

10.2. Os recursos deverão ser entregues indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem.

10.3. A comissão estará à disposição para receber, além dos recursos, dúvidas e perguntas.

10.4. A comissão terá o prazo de 24 horas para apreciar o mérito do recurso.

10.4.1. Caso seja deferido, terá mais 24 horas para tomar as providências cabíveis.

## 11. DOS PRAZOS

<b>Período de inscrições</b>	<b>07/08/2017 à 11/08/2017</b>
Propagandas eleitorais	16/08/2017 à 22/08/2017
Debate	22/08/2017
<b>Votação</b>	<b>24/08/2017</b>
<b>Contagem dos votos</b>	<b>24/08/2017</b>
<b>Divulgação da apuração</b>	<b>25/08/2017</b>
Pedidos de recursos	25/08/2017
Homologação do resultado da eleição	28/08/2017
<b>Posse</b>	<b>29/08/2017</b>

## 12. DA POSSE E MANDATO

12.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os sócios e autoridades convidadas no dia 29/08/2017.

12.2. O mandato cumprir-se-á até que se complete um ano a contar após a posse, quando a Diretoria do Grêmio der início a um novo processo eleitoral.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

13.2. É de responsabilidade dos candidatos lerem e se adequarem ao Estatuto do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira (GAT), podendo sofrer penalidades caso não o cumpra.

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Chapa candidata no processo eleitoral do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira 2017/2018</b>		
<b>NOME DA CHAPA:</b>		
<b>DIRETOR GERAL:</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
<b>DIRETOR GERAL:</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
<b>DIRETOR DE INFRAESTRUTURA:</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
<b>DIRETOR DE COMUNICAÇÕES:</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
<b>DIRETOR DE ESTUDOS ACADÊMICOS:</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
<b>DIRETOR SOCIOCULTURAL:</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
<b>DIRETOR DE FINAÇAS:</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
<b>SECRETÁRIO GERAL:</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
<b>FISCAL (OPCIONAL):</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:



**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE SUPLENTE (OPCIONAL)**

<b>Suplentes candidatos no processo eleitoral do Grêmio Estudantil Anísio Teixeira 2017/2018</b>		
<b>NOME DA CHAPA:</b>		
<b>SUPLENTE DIRETOR GERAL:</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
<b>SUPLENTE DA DIRETORIA:</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
<b>SUPLENTE DA DIRETORIA:</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
<b>SUPLENTE DA DIRETORIA:</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:
Matrícula:		
<b>SUPLENTE DA DIRETORIA:</b>		
Nome:		
Curso Técnico em:	Ano/Período:	Turno:

**Observação:** A chapa inscrita pode ou não indicar suplentes, sendo 1 (um) suplente da diretoria geral e 4 (quatro) suplentes de diretorias quaisquer, devendo indica-la no ato da inscrição.